

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E GEOLINE ENGENHARIA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68

CONTRATADA: GEOLINE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Japurá, 511, Bairro Amazonas

CEP: 32.240-070 - Contagem/MG

CNPJ/MF: 02.657.869/0001-39

Representada por: Charston de Sousa Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.822.406-30 e CRE 68.218-D CREA/MG e Marcos de Freitas Vaz, inscrito no CPF sob o nº 011.920.746-02 e CI nº M - 9.034.330, expedido pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2016, firmado em 27/06/2016, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo ser consideradas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência constante na cláusula sétima, item 7.1 do presente contrato fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, ficando o contrato vigente até **26/12/2020**, passando a vigorar da seguinte forma:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de **54 (cinquenta e quatro)** meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de sua prorrogação, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega. O prazo para a entrega dos estudos necessários será o prazo estabelecido no FOB.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

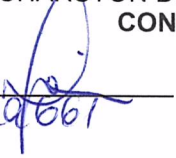
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

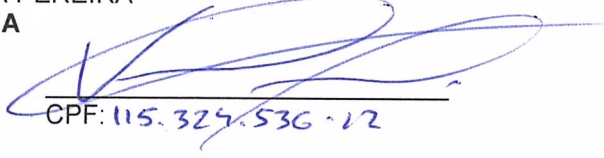
Lagoa Santa, 27 de junho de 2019.


SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


GEOLINE ENGENHARIA LTDA-EPP.
CHARSTON DE SOUSA PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 04694829661


CPF: 115.324.536-12